

I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia

Regulamento

I. DO OBJETIVO

1.1 O **I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia**, doravante denominado **Prêmio**, idealizado e realizado pela Associação Comercial, Industrial, Turística e Agrícola de São Pedro da Aldeia – ACIASPA e Câmara de Dirigentes Logistas de São Pedro da Aldeia – CDL, com sede à Rua Glória Lobo, 360, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ nº 27.760.180/0001-66, tem como objetivo valorizar iniciativas empresariais operacionais e de gestão dando destaque às melhores organizações e gestores das empresas e entidades sediadas em São Pedro da Aldeia, visando premiar práticas de excelência relacionadas com temas específicos a cada ano.

1.1.1 O tema do Prêmio no ano de 2024 é “INOVAÇÃO”.

1.1.2 No **I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia** os participantes poderão concorrer, exclusivamente, com a apresentação de projetos em linguagem escrita, de acordo com modelo a ser disponibilizado pela organização do Prêmio e formato do Anexo I.

1.2 O presente Prêmio é uma ação de caráter exclusivamente cultural, não envolvendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento pelos concorrentes. Não é vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem direto ou serviço e é aberto a todas as empresas e entidades localizadas no município de São Pedro da Aldeia.

1.3 O Prêmio está sendo divulgado por meio do endereço eletrônico <<https://aciaspacdl.com.br>> e por meio de outros mecanismos online ou offline que possam ser utilizados para este fim.

1.4 O **I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia** tem como foco estimular e reconhecer iniciativas empresariais operacionais e de gestão ligadas ao campo da inovação, além de práticas inovadoras ligadas ao empreendedorismo social. Os trabalhos devem promover o entendimento por parte da sociedade sobre os impactos econômicos e sociais dos projetos – tanto para a economia, quanto para o cidadão –, de modo a fomentar o seu desenvolvimento.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o **Prêmio** poderão ser realizadas no período compreendido entre as 12h do dia **03 de junho de 2024** até as 23h59min do dia **19 de julho de 2024** (conforme horário oficial de Brasília).

2.2 Poderão se inscrever no processo seletivo do **I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia**, as seguintes pessoas jurídicas de direito privado:

a) empresas (MEI, Microempresas, Empresas de pequeno, médio e grande porte, independentemente de sua natureza jurídica) associadas ou não à ACIASPA | CDL, localizadas na Cidade de São Pedro da Aldeia; e

b) organizações do Terceiro Setor localizadas na Cidade de São Pedro da Aldeia.

2.2 As empresas e demais organizações deverão inscrever seus projetos de ações ligadas à Inovação realizadas no ano base de 2023 com ou sem impacto em 2024.

2.3 Serão 3 (três) categorias de premiação definidas conforme a seguir:

2.3.1 Microempreendedor Individual (MEI); Microempresa; e Empresa de Pequeno Porte;

2.3.2 Empresa de Médio e Grande Portes; e

2.3.3 Organizações do Terceiro Setor.

2.4 As empresas que se inscreverem nas categorias previstas nos itens 2.3.1 e 2.3.2 terão que ter o seu enquadramento do porte verificado de acordo com a legislação vigente.

2.5 Só poderão participar do Prêmio na categoria 2.3.3 as seguintes organizações:

a) as OSCIP – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

b) as Entidades Beneficentes, desde que formal e juridicamente organizadas;

c) os Institutos Privados, entidades sem fins econômicos ligadas à pesquisa científica e/ou tecnológica de caráter social e educacional;

d) as Fundações Privadas;

e) ONG's – Organizações Não Governamentais, desde que formal e juridicamente constituídas, como as associações de classe; associações religiosas; associações de voluntariado, etc.

2.5.1 As associações religiosas previstas na alínea "e" do item 3.2 não poderão inscrever-se submetendo projetos de cunho religioso, mas, tão-somente, com trabalhos no campo da assistência social e assistencial.

2.6 A inscrição de cada participante somente será completada e aceita se

preenchidos todos os campos do formulário de inscrição e o envio do correspondente anexo do Projeto por meio do site <premio.aciaspacdl.com.br>.

2.6.1 Será obrigatório o "Upload" de 1 (um) arquivo em formato PDF ou Word do Projeto ligado à Inovação realizado em 2023/2024 , com a seguinte formatação e de acordo com o modelo do Anexo I:

- a) máximo de 2 (duas) páginas no formato A4;
- b) fonte Times New Roman tamanho 12;
- c) margens (lateral esquerda 3cm e direita 2cm. Superior 3 cm e inferior 2cm);
- d) a ordem do texto é a seguinte, conforme modelo:
 - Título em letras maiúsculas;
 - Resumo (composto de um único parágrafo de até 10 linhas);
 - I. INTRODUÇÃO (composto de até 2 [dois] parágrafos);
 - II. DETALHAMENTO DO PROJETO (poderá conter até 3 subitens para melhor explicitar o projeto de inovação);
 - III. CONCLUSÃO (um único parágrafo de até 5 linhas);
 - IV. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para a validação da inscrição e participação no **I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia**, independentemente da categoria de participação, é essencial que os candidatos cumpram todas as condições descritas a seguir, sob pena de desclassificação imediata.

3.2 Os interessados poderão participar do presente Prêmio com apenas 1 (um) projeto ligado à Inovação, de acordo com a sua categoria, desde que preencham todas as condições de participação indicadas neste Regulamento.

3.3 Ao candidatar-se à participação, todos os inscritos ao Prêmio isentam a ACIASPA | CDL de São Pedro da Aldeia de qualquer responsabilidade, assumindo, exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade pelas projeto inscrito, notadamente quanto ao seu conteúdo, quanto à autoria do mesmo, e por quaisquer autorizações necessárias para participação.

3.4 Após o período de inscrição, ou durante, a Comissão Organizadora do Prêmio poderá conferir junto à empresa ou organização a sua efetiva decisão de participação pelos seus representantes legais.

3.5 É vedada a inscrição de empresas descritas nos subitens 2.3.1 e 2.3.2

cujos administradores, sócios ou diretores integrem o quadro de funcionários, diretores ou conselheiros de qualquer entidade ou empresa apoiadora, realizadora (ACIASPA | CDL) ou patrocinadora do **I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia**.

3.6 Após o período de inscrição, ou durante, a Comissão Organizadora do Prêmio fará a análise da comprovação da efetiva localização da empresa ou organização em São Pedro da Aldeia bem como a checagem dos dados cadastrais. As empresas e organizações finalistas também terão o seu porte econômico analisados para que sejam disponibilizados os seus trabalhos para a votação popular.

IV. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1 A Comissão Organizadora será constituída de 5 (cinco) membros escolhidos pela Diretoria Executiva da ACIASPA | CDL entre seus diretores e funcionários, sendo que caberá ao seu presidente a coordenação dos trabalhos da Comissão.

4.2 A Comissão Organizadora terá a responsabilidade pela criação, desenvolvimento, divulgação, organização e planejamento do **I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia**, determinando, inclusive, o seu cronograma de atividades.

4.3 As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas, absolutas e irrecuráveis, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

4.4 A Comissão Organizadora poderá alterar este Regulamento visando o seu aprimoramento.

V. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção do **I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia** será constituída por 5 (cinco) membros, visando garantir o bom andamento dos trabalhos, cuja composição será decidida pela Comissão Organizadora.

5.2 A Comissão de Seleção constará de duas bancas:

5.2.1 Banca Técnica – Composta de, no mínimo, 2 (dois) membros ligados à área de Ciência e Tecnologia, MSc ou PhD, ou que, notadamente, tenham atuação em áreas afins; e

5.2.2 Banca Institucional – Autoridades e personalidades ligadas à Instituições de reconhecida relevância na Cidade de São Pedro da Aldeia.

5.3 A Comissão de Seleção terá responsabilidade, como o apoio da Comissão

Organizadora, pela averiguação do preenchimento de todas as condições de participação para posterior confirmação da inscrição aos concorrentes. Essa pré-validação ocorrerá durante o período de inscrições.

5.4 A Comissão de Seleção, com o apoio da Comissão Organizadora, avaliará a autenticidade das informações indicadas na ficha de inscrição e procederá conforme abaixo:

a) Caso as informações prestadas não correspondam, por qualquer motivo, à realidade dos fatos, as inscrições serão canceladas e os Projetos excluídos do Prêmio;

b) Serão igualmente excluídos os Projetos cujas informações fornecidas na ficha de inscrição não estejam corretas e/ou totalmente preenchidas de acordo com as especificações solicitadas para cada categoria de participação.

5.5 Todos os inscritos, devidamente habilitados a concorrerem aos Prêmios, receberão um comunicado via *e-mail* de validação da sua participação no presente Prêmio.

5.6 A Comissão de Seleção se reserva o direito de desclassificar o projeto inscrito, caso o candidato não cumpra com todas as condições descritas no presente regulamento, sem que haja prévia comunicação.

5.7 Caberá a esta Comissão selecionar até 03 (três) projetos por categoria de participação, de acordo com o caso e em consonância com a temática do Prêmio.

5.8 Caberá aos membros da Comissão de Seleção atribuir notas de 01 a 10 para cada projeto, admitindo-se notas com intervalo de 0,5 (zero vírgula cinco). Os 03 (três) projetos de cada uma das categorias que obtiverem maior pontuação (média) serão considerados finalistas

5.9 Se houver necessidade de desempate entre projetos que tenham obtido a mesma pontuação, o primeiro critério será a supressão da menor nota recebida por cada projeto. Caso persista o empate, será suprimida a segunda menor nota – e assim sucessivamente, de forma que apenas os 03 (três) melhores projetos de cada categoria sejam selecionados entre os finalistas

5.10 A seleção dos projetos inscritos e a consequente seleção de classificados ocorrerão de modo imparcial, sendo os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção revelados somente na ocasião da divulgação dos participantes classificados.

5.11 Eventuais esclarecimentos adicionais e/ou dúvidas existentes poderão ser encaminhados por e-mail para **cdlspa1@gmail.com**.

5.12 As decisões de alçada da Comissão de Seleção serão absolutas e irrecorríveis, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

5.13 Findo o prazo de inscrição, a Comissão de Seleção receberá todos os

projetos e realizará a seleção, por meio das notas atribuídas, da melhor instituição em cada categoria e entregará o resultado para a Comissão Organizadora até o dia **05 de agosto de 2024**, para que possa submetê-lo à votação pelos associados da ACIASPA | CDL de São Pedro da Aldeia.

5.14 A avaliação dos projetos a ser realizada pela Comissão de Seleção para escolha dos classificados finalistas será baseada nos seguintes aspectos da Inovação nas Organizações:

5.14.1 O título do projeto e o seu resumo condizem com o escopo do projeto e o seu objetivo?

5.14.2 Há clareza do problema que o projeto de inovação pretende resolver?

5.14.3 Há introdução de um novo produto ou mudança qualitativa em produto existente no seu ramo de atuação?

5.14.4 Há mudanças na organização da sua empresa ou ramo de atuação, possíveis de serem replicadas em outros segmentos?

5.14.5 Apresentada a fundamentação teórica e o rigor técnico da apresentação do projeto?

5.14.6 O projeto de inovação apresenta os resultados técnicos e econômico-financeiros?

§ Único Os membros das bancas poderão avaliar outros detalhes técnicos e institucionais constantes do projeto com objetivo de refinar a análise dos trabalhos, respeitando os limites do tema atual do Prêmio.

VI. DA VOTAÇÃO FINAL DA MELHOR DO ANO PELOS ASSOCIADOS

6.1 A definição da Melhor Instituição de 2024, escolhida dentre as melhores de cada categoria definida pela Comissão de Seleção, se dará pelo voto popular disponibilizado a todos os associados da ACIASPA | CDL que estejam em dia com as suas mensalidades.

6.1.1 Em caso de empate em cada categoria, o critério de desempate será o da data de abertura da empresa, sendo a vencedora aquela com mais tempo de atividade.

6.1.2 A eleição será por voto online por meio do site da ACIASPA | CDL, ou por qualquer meio eletrônico ou manual eficaz, que ficará disponível para os associados votarem do dia **05 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024**.

6.2 A ACIASPA | CDL providenciará a estrutura necessária para os trabalhos de coleta e apuração dos votos.

6.3 Para que o associado da ACIASPA | CDL possa escolher os melhores de cada categoria entre os classificados, a Comissão Organizadora disponibilizará,

na área de votação pela Internet, junto com o nome de cada finalista, a íntegra do Resumo de cada projeto a fim de que os votantes possam fazer a sua escolha.

6.4 Findo o prazo de votação com a definição dos Melhores do Ano de 2024, a Comissão Organizadora fará a apuração dos votos e manterá segredo sobre os vencedores até o momento do evento de premiação e encerramento que ocorrerá no **dia 29 de agosto de 2024**.

VII. DA PREMIAÇÃO

7.1 As premiações e homenagens serão realizadas em cerimônia solene a ser realizada no **dia 29 de agosto de 2024**, data definida pela Comissão Organizadora.

7.2 A premiação é individual e intransferível, sendo que os finalistas deverão ser representados pelo representante legal da empresa ou organização, ou o seu preposto.

7.3 Os finalistas serão destacados durante o evento e receberão Certificado de Participação.

7.4 Os ganhadores de cada categoria e a Melhor Instituição do Ano de 2024 receberão um troféu exclusivo do **I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia**.

7.5 A Comissão Organizadora se reserva o direito de selecionar, a seu critério, como forma de homenagear personalidades, empresários e empreendedores com notório destaque na Cidade de São Pedro da Aldeia.

7.6 Caberá aos vencedores do presente **Prêmio** disponibilizar à Comissão Organizadora todas as informações necessárias e suficientes à entrega do prêmio a que fizeram jus.

VIII. DO EVENTO DE PREMIAÇÃO E ENCERRAMENTO

8.1 Somente no evento de premiação e encerramento, que será realizado no **dia 29 de agosto de 2024**, serão divulgados os nomes dos vencedores de cada categoria.

8.2 A critério da Comissão Organizadora, a solenidade de premiação do **I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia**, a ser oportunamente anunciada, poderá ser realizada à Sede da ACIASPA |

CDL ou em outro local a ser definido.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As empresas e organizações autoras dos projetos inscritos no **I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia** autorizam a ACIASPA | CDL de São Pedro da Aldeia, desde já, a proceder à reprodução total ou parcial dos trabalhos inscritos em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do **Prêmio**, tais como revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites na Internet, catálogos e exposições nos quais predomine o caráter informativo/cultural. Essa reprodução tem por finalidade exaltar o trabalho desenvolvido pela empresa, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor.

9.2 Fica, desde já, autorizado o uso de imagens, sons de voz e nome de vencedores (as empresas e organizações, bem como os seus representantes legais) para fins de disseminação e promoção do projeto ora apresentado, cujo conteúdo poderá ser livremente publicado e reproduzido, no todo ou em parte, sem qualquer ônus à ACIASPA | CDL ou a terceiros. O uso de imagens, sons de voz e nome das organizações vencedores (e os seus representantes legais) será autorizado pela ACIASPA | CDL e pode ocorrer em todo território nacional, para fins de divulgação do **I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia**.

9.3 Os casos eventualmente omissos e não previstos no presente regulamento, bem como a interpretação de seus dispositivos, serão submetidos à análise da Comissão Organizadora e serão por ela julgados de modo soberano, irrecorrível e irrevogável. As decisões da Comissão Organizadora, dentre as quais aquelas que possam vir a atingir ou alterar o presente Regulamento, até mesmo suspendendo a sua realização, não poderão ser objeto de questionamento ou impugnação por qualquer um dos inscritos e/ou terceiros interessados.

9.4 Ficam impedidos de participar do presente Prêmio, também, os Projetos de empresas ou organizações as quais figurem como sócios ou administradores os membros da Comissão de Seleção, seus parentes de até segundo grau ou outros que possuam relação profissional direta ou indireta com os membros da referida Comissão, a fim de garantir a transparência e a imparcialidade na avaliação dos Projetos inscritos.

9.5 Os participantes, ao realizarem sua inscrição no **I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia**, manifestam o conhecimento e sua total concordância com os termos deste Regulamento.

9.6 Os participantes concordam expressamente, através da participação no **I**

Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia, que a ACIASPA | CDL não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos oriundos de sua participação neste Prêmio.

9.7 A Comissão Organizadora do Prêmio, instância competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente Regulamento, reserva-se ao direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento a situações não previstas.

9.8 O **I Prêmio Melhores do Ano 2024 da ACIASPA | CDL São Pedro da Aldeia** será regido pelo presente Regulamento e elege-se o foro da comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, para dirimir as questões oriundas desse instrumento.

São Pedro da Aldeia, 03 de junho de 2024. (v. 22/07/2024)

Douglas Trindade
ACIASPA | CDL
Presidente

ANEXO I

Papel A4

IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL PARA PACIENTES DA UNIDADE XPTO

Empresa: Clínica Amor S.A
CNPJ nº 02.090.0001/09
Rua das Acácias, 1001, Bairro XYZ, São Pedro da Aldeia, RJ

Resumo

O projeto de Reconhecimento Facial representa um marco para o novo posicionamento da Clínica Amor, por meio do qual serão disponibilizados serviços com muito mais segurança dentro do padrão de qualidade determinado pela companhia. Foram três anos de estudos até que se chegou a um modelo diferenciado e inovador, garantindo o máximo de benefício aos atuais e futuros pacientes.

Palavras-chaves: Inovação, tecnologia, assistência ao paciente

I. INTRODUÇÃO

Desde que ndodo nooononono dnonooonooooonooonooonood d nonononononononon nonononono nonononono nononooono nonnononononononononononononn nonononononononon nononononon. Nononononononononononon, nonononononon.

II. DETALHAMENTO DO PROJETO

No novonovoooonnnn novonovnnoonononnonovnonvonvovvv nonnononononononon nonononononononononononon nonononononononononononnonnoonnnononvovvvnnnnooon..

III. CONCLUSÃO

Em vista da economia e do benefício nonononnonnonvonvonvovnnvn nvonvononv nvonvonvnononn n nvonnovnnoonnvnonvnonv nvnonvovnonvonvovnnvovnon.

IV. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GOMES, Artur. Inovação e a medicina. ATLAS, 2024.
SILVA, Sandro. Análise econômica do setor: ATURIA, 2022.

Fonte: Times
New Roman 12

O Item II pode ter até 3 subitens (2.1; 2.2; 2.3)

Obrigatório nome da empresa

Espaçamento entre linhas é "simples"

Máximo de 2 (duas) páginas

1